



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO**  
**DE ADESÃO Nº 01/2023, CELEBRADO**  
**ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO**  
**DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E O INSTITUTO**  
**DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**  
**DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF.**

**Processo nº 04001-00000085/2023-81**

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF**, autarquia distrital inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.525/0001-76, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul - CEP: 70333-900 Brasília - DF, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **SILVIO DE MORAIS VIEIRA**, brasileiro, portador do documento nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF**, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, doravante denominado **INAS/DF**, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE ADESÃO**, com fulcro no art. 184 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), no art. 5º da [Lei nº 3.831 de 14 de março de 2006](#), no [Regulamento do GDF SAÚDE](#) e demais documentos a este vinculados e na [Instrução Normativa Nº 01, de 22 de dezembro de 2005](#), publicada no DODF nº 243, de 26 de dezembro de 2005, página 13.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Retificar o Convênio de Adesão nº 01/2023, devido ao erro na numeração constante no preâmbulo do convênio.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

2.1. O Convênio de Adesão nº 01/2023, passa a vigor com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "**CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF.**"

LEIA-SE: "**CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF.**"

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. A presente alteração entrará em vigor na data de sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Caberá ao PATROCINADOR providenciar, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no sítio eletrônico oficial do PATROCINADOR.

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 15/09/2023, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 26/09/2023, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **120958738** código CRC= **FB85528E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF  
(61) 3312-5391